



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 42, de 15 de agosto de 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 51.471,32, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 51.471,32 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2065 – Manutenção Estratégia de Saúde Cardiovascular	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1012)	R\$ 40.000,00
10.301.0007.2092 – Manutenção Enfrentamento das Arboviroses	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1129)	R\$
10.358,47	
10.301.0007.2068 – Manutenção Atenção Saúde Adolescente e Jovem	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1116)	R\$
1.112,85	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>51.471,32</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
41.112,85	
Excesso de Arrecadação	R\$ 10.358,47
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>51.471,32</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 42/2023

Forquethina, 15 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 51.471,32, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Os valores a serem suplementados tratam-se da abertura de rubricas específicas no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde para utilização de recursos vinculados, conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde, visando o atendimento dos programas governamentais específicos na saúde Cardiovascular, Arboviroses e dos Adolescentes e Jovens.

Estes valores recebidos via transferências fundo a fundo dos governos Federal e Estadual serão destinados a materiais de consumo mais utilizados pela Secretaria da Saúde no atendimento da manutenção destas ações e serviços públicos de saúde.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.